

RELEASE D.O.U. 09/10/2017

Seção 1

Não houve publicação

Seção 2

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA No - 353, DE 6 DE OUTUBRO DE 2017

A **ADVOGADA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, tendo em vista o disposto no art. 22 da Lei nº 9.028 e suas alterações, bem como a Portaria nº 463, 12 de dezembro de 2013, e considerando que, nos termos do art. 131 da Constituição Federal, compete à Advocacia-Geral da União a representação judicial da União e de seus órgãos, resolve: Art. 1º Designar ad hoc os Advogados da União RICARDO OLIVEIRA LIRA e FERNANDA PEREIRA COSTA SILVA para, isoladamente ou em conjunto, promoverem a representação judicial do Tribunal de Contas da União, com as prerrogativas constantes da Lei Complementar nº 73/93, especialmente em seu art. 38, no Mandado de Segurança no 35.192, em trâmite no Supremo Tribunal Federal. Art. 2º No exercício da representação judicial, os Advogados da União ora designados deverão reportar-se ao Presidente do Tribunal de Contas da União. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GRACE MARIA FERNANDES MENDONÇA

Seção 3

Publicado no Release do D.O.U. de 09/10;2017

RELEASE D.O.U. 10/10/2017

Seção 1

Não houve publicação

Seção 2

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 354, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017

A **ADVOGADA-GERAL DA UNIÃO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 19 da Lei nº 9.028, de 12 de abril de 1995, considerando que por Acórdão de 8 de fevereiro de 2017, publicado no Diário de Justiça em 14 de fevereiro de 2017, a Primeira Seção do Superior Tribunal de Justiça, nos autos do Mandado de Segurança nº 22.622 - DF (2016/0145769-3), por unanimidade, concedeu segurança parcial para, "afastado o óbice que motivou o indeferimento administrativo do pleito de transposição e apostilamento, deve a autoridade impetrada examinar os requisitos contidos nos arts. 19 e 19-A da Lei nº 9.028/1995 e nas instruções normativas pertinentes, para eventual concessão do pedido formulado pelos impetrantes". Isto porque aquela Seção "adota entendimento segundo o qual o direito à transposição dos

Assistentes Jurídicos para a carreira da Advocacia-Geral da União (...) alcança inclusive aqueles servidores que já se encontravam na inatividade quando publicada a MP nº 485, de 30/4/94, posteriormente convertida na Lei nº 9.028/95..."; considerando as informações fornecidas pelo Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil e a manifestação do Departamento de Assuntos Jurídicos Internos - DAJI, de que foram atendidos os requisitos do art. 19 da Lei nº 9.028, de 12 de abril de 1995 (originária da Medida Provisória nº 485, de 29 de abril de 1994), e ainda o que consta do Processo Administrativo nº 00694.000020/2016-95, resolve: I - Declarar que o servidor inativo ED BRETTAS LIMA, com o respectivo cargo, foi transposto, sub judice, para a extinta carreira de Assistente Jurídico da Advocacia-Geral da União, criada pelo art. 20, inciso III, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, cujo cargo foi posteriormente transformado em cargo de Advogado da União da carreira de igual denominação da Advocacia-Geral da União, conforme o art. 11 da Lei nº 10.549, de 13 de novembro de 2002, ficando posicionado na categoria em que se encontra; II - Determinar que se promova o apostilamento da alteração da nomenclatura do cargo público antes ocupado.

GRACE MARIA FERNANDES MENDONÇA

PORTARIA Nº 355, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017

A **ADVOGADA-GERAL DA UNIÃO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 19 da Lei nº 9.028, de 12 de abril de 1995, considerando que por Acórdão de 8 de fevereiro de 2017, publicado no Diário de Justiça em 14 de fevereiro de 2017, a Primeira Seção do Superior Tribunal de Justiça, nos autos do Mandado de Segurança nº 22.622 - DF (2016/0145769-3), por unanimidade, concedeu segurança parcial para, "afastado o óbice que motivou o indeferimento administrativo do pleito de transposição e apostilamento, deve a autoridade impetrada examinar os requisitos contidos nos arts. 19 e 19-A da Lei nº 9.028/1995 e nas instruções normativas pertinentes, para eventual concessão do pedido formulado pelos impetrantes". Isto porque aquela Seção "adota entendimento segundo o qual o direito à transposição dos Assistentes Jurídicos para a carreira da Advocacia-Geral da União (...) alcança inclusive aqueles servidores que já se encontravam na inatividade quando publicada a MP nº 485, de 30/4/94, posteriormente convertida na Lei nº 9.028/95..."; considerando as informações fornecidas pelo Ministério da Educação e a manifestação do Departamento de Assuntos Jurídicos Internos - DAJI, de que foram atendidos os requisitos do art. 19 da Lei nº 9.028, de 12 de abril de 1995 (originária da Medida Provisória nº 485, de 29 de abril de 1994), e ainda o que consta do Processo Administrativo nº 00694.000020/2016-95, resolve: I - Declarar que o servidor inativo FRANCISCO DE ASSIS COUTINHO FILHO, com o respectivo cargo, foi transposto, sub judice, para a extinta carreira de Assistente Jurídico da Advocacia-Geral da União, criada pelo art. 20, inciso III, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, cujo cargo foi posteriormente transformado em cargo de Advogado da União da carreira de igual denominação da Advocacia-Geral da União, conforme o art. 11 da Lei nº 10.549, de 13 de novembro de 2002, ficando posicionado na categoria em que se encontra; II - Determinar que se promova o apostilamento da alteração da nomenclatura do cargo público antes ocupado.

GRACE MARIA FERNANDES MENDONÇA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.504, DE 6 DE OUTUBRO DE 2017

A **SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria AGU nº 696, de 5 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 00495.009588/2017-07, resolve: EXONERAR, a pedido, GUILHERME DE CARVALHO MENEZES, Administrador, matrícula SIAPE nº 1686900, do cargo em comissão de Coordenador, código DAS 101.3 (código 331011), da Procuradoria da União no Estado do Paraná.

MARIA APARECIDA ARAUJO DE SIQUEIRA

PORTARIA Nº 1.505, DE 6 DE OUTUBRO DE 2017

A **SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria AGU nº 696, de 5 de dezembro de 2016, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 00495.009588/2017-07, resolve: NOMEAR ANTONIO HAMILTON LOPES, Assistente Administrativo, matrícula Siape nº 1671569, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, código DAS 101.3 (código 331011), da Procuradoria da União no Estado do Paraná, ficando cessada a gratificação que atualmente ocupa (código 524115) e dispensado do encargo que atualmente ocupa (código 331011).

MARIA APARECIDA ARAUJO DE SIQUEIRA

PORTARIA Nº 1.507, DE 6 DE OUTUBRO DE 2017

A **SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria AGU nº 696, de 5 de dezembro de 2016, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 00412.040930/2017-19, resolve: DESIGNAR MARIANA MOREIRA E SILVA, Advogada da União, matrícula Siape nº 1311904, para exercer o encargo de substituta eventual da Coordenadora, código FCPE 101.3 (código 2101341), da Coordenação-Geral Jurídica da Procuradoria Regional da União da 2ª Região, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares da titular, Maria Beatriz Correa Salles, e na vacância do cargo.

MARIA APARECIDA ARAUJO DE SIQUEIRA

PORTARIA Nº 1.508, DE 6 DE OUTUBRO DE 2017

A **SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria AGU nº 696, de 5 de dezembro de 2016, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 00412.040930/2017-19, resolve: DISPENSAR, a pedido, CLAUDIO DE CASTRO PANOIRO, Advogado da União, matrícula Siape nº 1507046, do encargo de substituto eventual do Coordenador, código FCPE 101.3 (código 2101341), da Coordenação-Geral Jurídica da Procuradoria Regional da União da 2ª Região.

MARIA APARECIDA ARAUJO DE SIQUEIRA

Seção 3

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2017 - UASG 110161

Nº Processo: 00693000277201738. PREGÃO SISPP Nº 33/2017. Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO -. CNPJ Contratado: 19877285000333. Contratado: LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAOEM INFORMATICA S/A. Objeto: Contratação de uso de licenças de software aplicativos e sistemas operacionais, na modalidade Microsoft Enterprise Subscription Agreement for Government, destinados aos equipamentos (estações de trabalho e servidores de rede) com a finalidade de manutenção e modernização do parque computacional da AGU. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93. Vigência: 06/10/2017 a 05/10/2018. Valor Total: R\$10.608.860,10. Fonte: 188000000 - 2017NE801516. Data de Assinatura: 06/10/2017. (SICON - 09/10/2017) 110161-00001-2017NE000096

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2017 - UASG 110161

Número do Contrato: 58/2014. Nº Processo: 00467000674201431. PREGÃO SISPP Nº 28/2014. Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO -. CNPJ Contratado: 07548828000128. Contratado: DISKLIMPEZA SERVICOS E CONSTRUCOESEIRELI. Objeto: Prorrogar prazo vigência do Contrato nr58/2014-AGU. DISKLIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI. Termo inicial 01/10/2017 e termo final30/09/2018. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 01/10/2017 a 30/09/2018. Valor Total: R\$129.442,44. Fonte: 188000000 - 2017NE800201. Data de Assinatura: 29/09/2017. (SICON - 09/10/2017) 110161-00001-2017NE000096

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 39/2017

A pregoeira torna público o Resultado de Julgamento, declarando vencedora do certame a proposta da empresa Imperial Rondônia Fornecimento e Gestão de Recursos Humanos para Terceiros Ltda., CNPJ 09.134.888/0001-20. Os autos encontram-se com vistas franqueadas. ANGELITA MARIA DA COSTA (SIDECA - 09/10/2017) 110161-00001-2017NE000096

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 1/2017 publicado no D.O. de 11/09/2017, Seção 3, Pág. 3. Onde se lê: CNPJ 33.683.111/0002- 80 Leia-se: CNPJ 33.683.111/0001-07 (SICON - 09/10/2017) 110161-00001-2017NE000096 No Extrato de Termo Aditivo Nº 3/2017 publicado no D.O. de 03/08/2017, Seção 3, Pág. 3. Onde se lê: Valor R\$ 11.400,00 Leia-se: Valor R\$ 34.200,00 Onde se lê: Vigência: 03/07/2017 a 02/10/2017 leia-se: Vigência: 03/07/2017 a 02/07/2018 (SICON - 09/10/2017) 110161-00001-2017NE000096

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO GRANDE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 11/2017 UASG 110097

Nº Processo: 00588000826201771. Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de copeiragem com fornecimento de material de consumo para atender às necessidades de Unidade da Advocacia-Geral da União no Rio Grande do Sul, administrada pela Superintendência de Administração/RS conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00011. Edital: 10/10/2017 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Mostardeiro,483 Independência - PORTO ALEGRE - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/110097-05-11-2017. Entrega das Propostas: a partir de 10/10/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/10/2017 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. ELENICE HELENA FRACASSO CONTI Pregoeira (SIDECA - 09/10/2017) 110097-00001-2017NE000096